

**BANCO SOFISA S.A.**  
Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80  
NIRE 35.300.100.638

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Data, Hora e Local:** 30 de março de 2010, às 10:00 horas, na sede social do Banco Sofisa S.A. (“Sociedade”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos nº 1.496, Bairro Jardim Paulista, CEP 01418-100.

**Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade, acham-se presentes os Srs. Antenor Araken Caldas Farias, Antonio Carlos Feitosa e Geraldo José Gardenali, verificando-se a composição de quorum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração, conforme assinaturas apostas abaixo. Ausentes os Conselheiros Alexandre Burmaian e André Jafferian Neto por motivo de viagem.

**Mesa:** Presidente: Sr. Antenor Araken Caldas Farias  
Secretário: Sr. Antonio Carlos Feitosa

**Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar acerca da distribuição de remuneração aos acionistas da Sociedade, sob a forma de juros sobre o capital próprio (“JCP”) complementar, a ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2009.

**Deliberações:** Após a análise da matéria constante da Ordem do Dia os Senhores Conselheiros deliberaram, por unanimidade:

1. Aprovar, em conformidade com o disposto no Art. 17, alínea “i”, do Estatuto Social da Sociedade, a distribuição de remuneração aos Acionistas, sob a forma de juros sobre o capital próprio (“JCP”) complementar, a ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios referentes ao exercício de 2009, conforme previsto no artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei no.

9.249/1995, *ad referendum* da Assembléia Geral da Sociedade a ser realizada em 30 de abril de 2010, tendo sido autorizado: (i) valor a ser distribuído: R\$ 1.620.532,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil e quinhentos e trinta e dois reais), que correspondem ao valor bruto de R\$ R\$0,01176471 por ação ordinária e/ou preferencial e ao valor líquido de R\$0,01000000 por ação ordinária e/ou preferencial, sujeito à retenção do imposto sobre a renda devido na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes; (ii) terão direito ao JCP os acionistas detentores de ações em 30 de março de 2010; (iii) a partir de 31 de março de 2010 as ações passarão a ser negociadas “ex-juros” sobre o capital próprio na Bolsa de Valores de São Paulo; (iv) o JCP deverá ser desembolsado até o dia 30 de setembro de 2010.

Autorizada a Diretoria da Sociedade a adotar todas as providências necessárias para implementar as deliberações da presente reunião.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida pelo Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo manifestação foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

**Assinaturas:** Presidente: Antenor Araken Caldas Farias; Secretário: Antonio Carlos Feitosa - Conselheiros: Antenor Araken Caldas Farias, Antonio Carlos Feitosa e Geraldo José Gardenali.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas e Pareceres do Conselho de Administração da Sociedade e assinada por todos os Conselheiros presentes, ficando autorizada a sua publicação.

Antonio Carlos Feitosa  
Secretário